

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4E;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 13: VFR / IFR - Cat I - diurna/noturna;

Cabeceira 31: VFR / IFR - Não-precisão - diurna/noturna;

d) Autorizações de Operações Especiais: não há; e

e) Nível de proteção contraincêndio existente: 8 (oito)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.289, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2017, Seção 1, página 197.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.870, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. (CASSA), operador do Aeroporto Dep. Luís Eduardo Magalhães - Salvador/BA (SBSV).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00065.035178/2018-54, resolve:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 11/SBSV/2018 à Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. (CASSA), operador do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães (SBSV).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4E;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

RWY 10/28 - Código de Referência 4E

Cabeceira 10: VFR / IFR - Cat I - diurna/noturna;

Cabeceira 28: VFR / IFR - Cat I - diurna/noturna.

RWY 17/35 - Código de Referência 3C

Cabeceira 17: VFR - diurna/noturna;

Cabeceira 35: VFR - diurna/noturna.

d) Autorizações de Operações Especiais: não há;

e) Nível de proteção contraincêndio existente: 9 (nove)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.322/SIA, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2017, Seção 1, página 187.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.833, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Nº 2677, de 27 de agosto de 2018, que suspende parcialmente medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Araguari/MG (SNAG).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.040446/2018-50, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 2677, de 27 de agosto de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

§ 2º A suspensão parcial será por prazo de 365 dias a partir da publicação desta portaria, findo o qual, caso não comprovadas as condições definidas no parecer que fundamentou esta decisão, voltará a vigorar automaticamente a medida acautelatória anteriormente aplicada."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO Nº 4, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 50300.006119/2018-17. Fiscalizada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.182.233/0001-76. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), confirmados os pressupostos de autoria e materialidade da conduta irregular relativa à exploração de instalação de apoio ao transporte aquaviário sem o registro prévio na ANTAQ, incorrendo em infração prevista no art. 12, VII, da Resolução Normativa nº 13/2016-ANTAQ.

FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI
Superintendente

UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHO Nº 23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 50300.010393/2018-91. Fiscalizada: SAMARCO MINERAÇÃO S.A, CNPJ nº 16.628.281/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), pelo cometimento da infração tipificada no art. 26, II, da Resolução Normativa nº 18/2017-ANTAQ.

ALFEU PEDREIRA LUEDY
Chefe

UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DESPACHO Nº 8, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 50300.000963/2017-53. Fiscalizada: BONAMAR TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.367.689/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração tipificada no inciso IV do artigo 21 da Resolução nº 2.510/2012-ANTAQ e pela instauração de novo processo de fiscalização com vistas a apurar se a empresa atende às condições estabelecidas na Resolução nº 5/ANTAQ para manutenção de sua outorga.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL
Chefe

DESPACHO Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2018

Processo nº 50300.003422/2017-87. Fiscalizada: GEONAVEGAÇÃO S/A, CNPJ nº 12.184.506/0001-87. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo cometimento da infração tipificada no inciso IV do artigo 21 da Resolução nº 2.510/2012-ANTAQ e instauração de novo processo de fiscalização com vistas a apurar se a empresa atende às condições estabelecidas na Resolução nº 5/ANTAQ para manutenção de sua outorga.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL
Chefe

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Nº 307 - Autorizar a implantação de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-262/MG, no km 476+000m, na Pista Leste, em Bom Despacho/MG, de interesse do Sr. Rafael Soares Filho. Processo Nº 50510.017202/2018-46.

Nº 308 - Autorizar a ocupação da faixa de domínio, através de paralelismo entre o km 529+010m ao km 529+120m, pistas oeste, na rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, no município de Feira de Santana/Ba, de interesse da COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Processo nº 50535.002475/2018-16.

Nº 309 - Autorizar a readequação de acesso Residencial, na faixa de domínio da Rodovia Federal Santos Dumont, BR-116/BA, do km 775+076m ao km 775+328m, na Pista Sul, em Planalto/BA, de interesse do Sr. Darlan Soares de Oliveira Maia. Processo nº 50535.002401/2018-71.

Nº 310 - Autorizar a construção de acesso provisório na faixa de domínio da Rodovia BR-376/PR, no km 620+550m, na via marginal sentido sul, em São José dos Pinhais/PR, de interesse de José Carlos de Borba Júnior. Processo Nº 50515.052914/2018-61.

Nº 311 - Autorizar a ocupação da faixa de domínio, através de paralelismo entre o km 542+952m e o km 522+045m, pistas Norte/Sul, da Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, no município de Milagres/BA, de interesse da COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Processo Nº 50535.002399/2018-31.

Nº 312 - Autorizar a implantação de equipamentos de leitura automática de placas conforme Projeto Alerta Brasil II na faixa de domínio da Rodovia BR-116/SP, nos km 280+550 Sul, 296+285 Norte, 340+735 Sul, 349+380 Norte, 372+450 Sul, 392+760 Norte, 433+950 Sul e 450+250 Norte, nos Municípios de Embu das Artes, Itapeerica da Serra, Miracatu e Registro/SP, de interesse do CONSÓRCIO MONITORAMENTO SSCB. Processo Nº 50515.068644/2018-19.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), INTERINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I Homologar a Concorrência Pública CDP nº 10/2018, realizada no dia 14/08/2018 (Processo Licitatório nº 4082/2017), tendo como objeto à contratação de empresa especializada para executar obra de recuperação e manutenção do pavimento rígido dos píeres 300 e 400 do Porto de Vila do Conde, da Companhia Docas do Pará, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II- Adjudicar, em consequência, vencedora da referida Licitação à empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 07.342.268/0001-50, pelo valor global de R\$ 1.760.308,62 (um milhão setecentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos);

III- Encaminhar à DIRAFI para emissão de Ordem de Compra, consoante legislação vigente;

IV- Após III, encaminhar à GEJURI para elaboração do instrumento correspondente;

V- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

